

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

EXTRATO DE CONTRATO.....

### **CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO.....

### **DECRETO**

DECRETO 022/2022.....



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022-3.** CONTRATADO: **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 03.935.631/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Santa Luzia - BA, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº PE2-2022-3. Valor Total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). PRAZO: 26/01/2022 À 31/12/2022.



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022-2.** CONTRATADO: **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 17.848.017/0001-04. OBJETO: contratação de sociedade empresarial especializada em locação de veículos automotores a fim de atender aos diversos órgãos públicos deste Município. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR6-2021-1. Valor Global de R\$ 1.502.439,96 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO: 10/01/2022 À 31/06/2022.



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24-2022-1.** CONTRATADO: **JAIRO SANTO ARAUJO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.375.617/0001-31.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras relativas à Construção de ponte na Travessa Beira-Rio, no município de Santa Luzia – Bahia. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL14/2022-1. Valor Global de R\$ 30.536,19 (trinta mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). PRAZO: 04/02/2022 À 04/05/2022.



**DECRETO 022/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO Nº 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

***“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Camacan- BA e dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALANA SANTANA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 0728751518 SSP-BA, inscrita no CPF nº 964.910.435-68 e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **CLAUDIO VIEIRA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 038.332.7873- SSP-BA, inscrito no CPF nº 481.432.005-15 a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Santa Luzia – BA, CNPJ 14.334.966/0001-70 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Camacan- BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques
- XI. Cancelar cheques
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVI. Consultar contas/aplicações, programas, repasse e recursos
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XVIII. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XIX. Solicitar saldo/extratos de operações de crédito
- XX. Emitir comprovantes
- XXI. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços
- XXII. Encerrar contas de depósito

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)